



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DE PINHALZINHO, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida SANTO ANTONIO - 0 EDIFICIO UNIDADE SANITARIA - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 11.436.039/0001-72 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DE PINHALZINHO, inscrito no CNPJ sob n.º 83.297.739/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) SILVIO MOCELIN, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão Presencial 18/2021, homologado em 11/03/2021, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a

1.1 - O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM INTERNAÇÃO E ATENDIMENTO DE OBSTETRÍCIA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA VENCEDORA DEVE POSSUIR A SEDE PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A UMA DISTÂNCIA DE NO MÁXIMO 80 KM DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SC, E ESTAR HABILITADA NA POLÍTICA HOSPITALAR DE NO MÍNIMO PORTE 1 (UM).

1.2 – O presente Contrato fica prorrogado e terá a vigência de 01/06/2022 à 30/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, que não colidirem com as constantes no presente aditamento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jardinópolis, 31 de maio de 2022.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

SILVIO MOCELIN
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DE PINHALZINHO
Contratada

CLEBER SILVA
Fiscal de Contratos